

XMS S.A. Gestora de Recursos

CNPJ: 41.397.045/0001-29

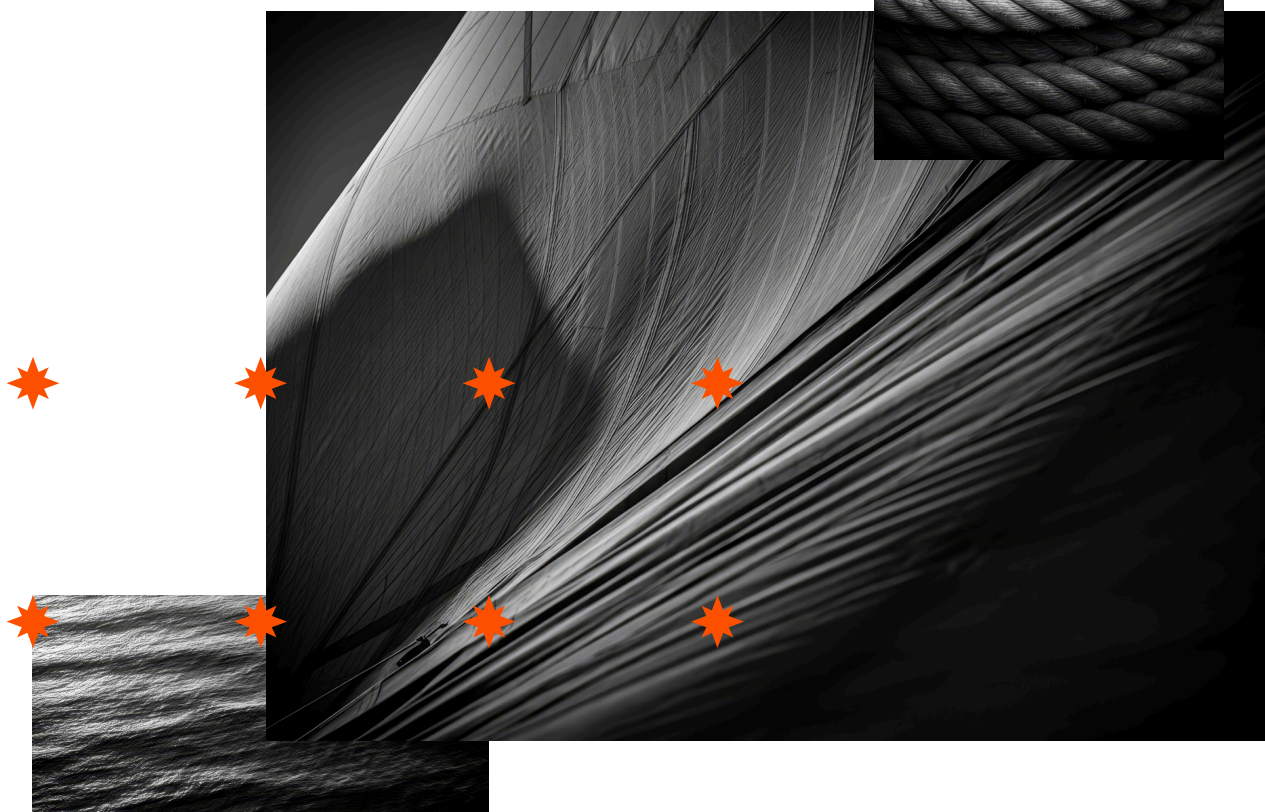
POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

Versão: v.3.0

Publicação: 02 de Abril de 2026

Validade: 12 meses

Área Responsável: Diretoria de Risco e Diretoria de Compliance



XMS
INVESTIMENTOS

Rua Buenos Aires, 459, sala 301, Blumenau, Santa Catarina | compliance@xmsi.com.br | www.xmsi.com.br

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

Índice

1. <u>Objetivo</u>	2
2. <u>Definição</u>	2
3. <u>Estrutura Política Conheça seu Cliente</u>	3
4. <u>Procedimento de Identificação do Cliente</u>	4
5. <u>Cadastros</u>	5
6. <u>Condução de Diligências</u>	5
7. <u>Processo de Identificação do Beneficiário Final</u>	6
8. <u>Responsabilidades</u>	7
9. <u>Monitoramento e Análise de Operações</u>	8
10. <u>Pesquisa Reputacional</u>	8
11. <u>Monitoramento Contínuo e Relatórios</u>	9
12. <u>Comunicação de Operações Suspeitas</u>	9
13. <u>Sigilo e Tratamento de Informações</u>	9
14. <u>Treinamento e Capacitação</u>	10
15. <u>Conheça seu Colaborador e Prestadores</u>	10
16. <u>Integração com Prestadores e Administrador</u>	11
17. <u>Registro e Rastreabilidade</u>	11
18. <u>Avaliação e Revisão Periódica</u>	12

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

1. Objetivo

A presente Política de Conheça Seu Cliente (KYC) tem como objetivo estabelecer diretrizes, procedimentos e controles internos destinados à adequada identificação, qualificação, validação e monitoramento contínuo dos clientes, contrapartes e investidores relacionados às atividades da XMS S.A., em conformidade com a Resolução CVM nº 50/2021, Resolução CVM nº 21/2021 e Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

A política está estruturada com base nos princípios de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e integridade de mercado, reconhecendo que a correta identificação e compreensão do perfil dos clientes e parceiros é elemento essencial para mitigação de riscos legais, regulatórios e reputacionais.

No contexto da atuação da XMS, voltada à gestão de fundos estruturados como FIPs e FIDCs, o KYC assume papel ampliado, não se limitando à identificação de investidores, mas também abrangendo análise das contrapartes operacionais, incluindo empresas investidas, cedentes, sacados e demais participantes das estruturas dos fundos.

O objetivo da política é assegurar que a gestora compreenda adequadamente a origem dos recursos, a capacidade financeira, o perfil econômico e o comportamento esperado das partes envolvidas, permitindo identificação de inconsistências, riscos potenciais e situações atípicas ao longo do relacionamento.

Adicionalmente, a política visa garantir aderência às exigências regulatórias impostas por CVM, COAF, ANBIMA e demais órgãos supervisores, evitando exposição da gestora a penalizações administrativas, civis ou criminais decorrentes de falhas nos processos de identificação e monitoramento.

A política também contribui para a construção de uma cultura organizacional orientada à diligência e responsabilidade, promovendo o envolvimento de todas as áreas da gestora na prevenção de riscos e no cumprimento das normas aplicáveis.

Por fim, o KYC é tratado como processo contínuo e dinâmico, que acompanha todo o ciclo de relacionamento com o cliente e as contrapartes, sendo constantemente atualizado à medida que novas informações são obtidas ou eventos relevantes ocorrem.

2. Definição

Know Your Client (KYC) é o conjunto de procedimentos e controles destinados à verificação da identidade, qualificação e perfil econômico-financeiro dos clientes, contrapartes e parceiros, com o objetivo de prevenir fraudes, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras práticas ilícitas.

No contexto regulatório brasileiro, o KYC está diretamente relacionado às exigências da Resolução CVM nº 50/2021 e demais normativos aplicáveis, sendo considerado um dos pilares fundamentais dos programas de PLD/FTP.

Além do KYC, a XMS também observa princípios de Know Your Supplier (KYS) e Know Your Partner (KYP), aplicáveis à análise de prestadores de serviço, empresas investidas e demais agentes envolvidos nas operações dos fundos.

O conceito de KYC, portanto, não se limita à coleta de dados cadastrais, mas envolve compreensão aprofundada do cliente e das contrapartes, incluindo:

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

- identificação do beneficiário final
- análise da origem dos recursos
- avaliação da atividade econômica
- verificação de regularidade legal
- análise de risco

No caso específico da XMS, a aplicação do KYC é adaptada à natureza dos fundos estruturados. Em FIPs, o foco está na análise das empresas investidas e seus controladores. Em FIDCs, a análise se concentra nos cedentes, sacados e operações de crédito.

Essa abordagem amplia o escopo tradicional do KYC, incorporando elementos de análise qualitativa e acompanhamento contínuo das operações.

Adicionalmente, o KYC é integrado aos processos de tomada de decisão, sendo considerado nas análises de investimento, nas discussões em comitês e no monitoramento das carteiras, contribuindo para maior robustez da governança e mitigação de riscos.

Por fim, o conceito de KYC na XMS deve ser entendido como processo contínuo, estruturado e proporcional, alinhado às melhores práticas de mercado e às exigências regulatórias, garantindo que a gestora opere com transparência, diligência e integridade.

3. Estrutura da Política Conheça seu Cliente

A Política de KYC da XMS está estruturada em quatro pilares fundamentais, que refletem as melhores práticas de mercado e os requisitos regulatórios aplicáveis:

1. Identificação do cliente
2. Cadastro
3. Condução de diligências
4. Identificação do beneficiário final

Esses pilares não devem ser interpretados como etapas isoladas, mas como componentes integrados de um processo contínuo, que se inicia no primeiro contato com o cliente ou contraparte e se estende ao longo de todo o relacionamento.

A estrutura da política foi desenhada considerando a necessidade de equilíbrio entre robustez de controles e eficiência operacional, especialmente no contexto de fundos estruturados, onde as relações são menos frequentes, porém mais complexas.

A identificação do cliente representa o primeiro contato e tem como objetivo assegurar que a contraparte seja devidamente conhecida e validada. O cadastro formaliza essas informações e permite sua organização e rastreabilidade.

A condução de diligências amplia a análise, incorporando informações adicionais e permitindo avaliação mais aprofundada do risco. Já a identificação do beneficiário final busca garantir transparência sobre a estrutura de controle e propriedade das entidades envolvidas.

Essa estrutura é complementada por mecanismos de monitoramento contínuo, que permitem atualização das informações e identificação de mudanças relevantes ao longo do tempo.

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

Além disso, a política está integrada aos demais processos da gestora, incluindo análise de investimentos, gestão de risco e compliance, garantindo que as informações coletadas sejam efetivamente utilizadas na tomada de decisão.

Por fim, a estrutura da política permite adaptação a diferentes tipos de operação e contrapartes, mantendo consistência metodológica e aderência às exigências regulatórias.

4. Procedimento de Identificação do Cliente

O procedimento de identificação do cliente representa a etapa inicial do processo de KYC e tem como objetivo assegurar a correta verificação da identidade das partes envolvidas, sendo requisito essencial para o início de qualquer relacionamento com a XMS S.A.

Esse procedimento é conduzido de forma estruturada, podendo ocorrer tanto de forma presencial quanto por meio de ferramentas digitais, desde que sejam observados critérios adequados de validação e segurança das informações. A utilização de meios eletrônicos é considerada compatível com a realidade atual do mercado, desde que permita rastreabilidade e comprovação dos dados coletados.

A identificação contempla, no mínimo, a verificação de documentos oficiais, tais como CPF, RG, CNPJ ou equivalentes, bem como a validação dessas informações junto a bases oficiais, como Receita Federal e outros órgãos públicos.

Adicionalmente, essa etapa também envolve a coleta inicial de informações relevantes, incluindo atividade profissional, origem dos recursos, patrimônio e perfil econômico do cliente ou contraparte. Essas informações são fundamentais para permitir análise preliminar de risco e direcionar eventuais diligências adicionais.

No caso de pessoas jurídicas, o procedimento inclui identificação da estrutura societária, administradores e representantes legais, bem como a verificação da cadeia de controle até a identificação do beneficiário final.

A identificação também contempla a verificação de situações específicas, como:

- Pessoa Politicamente Exposta (PEP)
- Investidores estrangeiros
- Estruturas societárias complexas

Importante destacar que essa etapa não tem caráter restritivo por si só, mas sim informativo e preventivo, permitindo à gestora compreender o perfil do cliente e avaliar eventuais riscos.

No contexto da XMS, essa identificação não se limita a investidores, sendo estendida também a contrapartes relevantes, como empresas investidas em FIPs e participantes de operações de crédito em FIDCs.

Por fim, o procedimento de identificação deve ser documentado e passível de auditoria, garantindo evidência dos processos adotados e suporte para eventuais verificações por reguladores ou auditores independentes.

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

5. Cadastros

O cadastro constitui a formalização das informações coletadas no processo de identificação e representa um dos principais instrumentos de controle no âmbito do KYC.

Na XMS, o cadastro é realizado preferencialmente em meio eletrônico, garantindo maior segurança, rastreabilidade e capacidade de atualização das informações.

Os dados cadastrais devem contemplar, no mínimo, as informações exigidas pela Resolução CVM nº 50/2021, incluindo dados pessoais ou societários, endereço, atividade econômica, patrimônio e demais elementos relevantes para a análise de risco.

A estrutura de cadastro também deve permitir:

- rastreamento de alterações
- registro de data e responsável pela atualização
- manutenção de histórico
- controle de acessos

Adicionalmente, o sistema deve possibilitar a retroatividade das informações, permitindo consulta a dados históricos por período mínimo de cinco anos, conforme exigido pela regulamentação.

A XMS adota procedimentos para garantir a qualidade e confiabilidade das informações cadastrais, incluindo validação em bases oficiais e cruzamento de dados com outras fontes disponíveis.

Outro aspecto relevante é o controle de atualização cadastral. A gestora mantém mecanismos para identificação de cadastros desatualizados, podendo restringir a realização de novas operações até a regularização das informações, conforme aplicável.

No contexto dos fundos estruturados, o cadastro não se limita aos investidores, sendo estendido às contrapartes relevantes das operações, incluindo empresas investidas, cedentes e sacados.

Essa abordagem amplia a robustez do controle, permitindo melhor compreensão das estruturas envolvidas e maior capacidade de identificação de riscos.

Por fim, o cadastro é tratado como base central de informações da gestora, sendo utilizado não apenas para fins regulatórios, mas também como insumo para análises de risco, monitoramento contínuo e tomada de decisão.

6. Condução de Diligências

A condução de diligências representa etapa contínua e fundamental do processo de KYC, sendo responsável por aprofundar a análise das contrapartes e garantir atualização das informações ao longo do relacionamento.

Diferentemente da etapa inicial de identificação, as diligências são dinâmicas e se estendem durante todo o ciclo de relacionamento, permitindo a incorporação de novas informações e a reavaliação do perfil de risco das contrapartes.

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

Na XMS, as diligências podem incluir:

- verificação adicional de informações cadastrais
- análise de documentos complementares
- consultas a bases públicas e privadas
- coleta de informações operacionais e financeiras

A condução dessas diligências é realizada de forma proporcional ao risco identificado, em linha com a abordagem baseada em risco adotada pela gestora.

No caso de FIPs, as diligências incluem análise aprofundada das empresas investidas, seus sócios, estrutura societária, governança e histórico operacional. Muitas vezes, essa análise envolve interação direta com a gestão das empresas, visitas técnicas e acompanhamento contínuo.

Nos FIDCs, as diligências são direcionadas às contrapartes das operações de crédito, incluindo análise financeira, histórico de pagamento, garantias e comportamento operacional.

As diligências também consideram informações disponíveis internamente e, quando aplicável, dados provenientes de prestadores de serviço, administradores fiduciários e consultores especializados.

A identificação de fatos novos, alterações societárias ou eventos relevantes pode antecipar a necessidade de revisão cadastral e reavaliação do risco.

Os resultados das diligências são documentados e utilizados como base para decisões internas, discussões em comitês e eventual comunicação a reguladores ou prestadores de serviço.

Por fim, a condução de diligências é elemento essencial para garantir que a gestora mantenha visão atualizada e consistente das contrapartes, permitindo atuação preventiva e alinhada às melhores práticas de mercado.

7. Processo de Identificação do Beneficiário Final

A identificação do beneficiário final é um dos elementos mais relevantes do processo de KYC, sendo essencial para garantir transparência sobre a estrutura de controle e propriedade das contrapartes.

O beneficiário final é definido como a pessoa natural que, direta ou indiretamente, possui, controla ou influencia significativamente uma entidade, ou que se beneficia das operações realizadas.

Na XMS, a identificação do beneficiário final é realizada especialmente em casos de pessoas jurídicas, fundos de investimento e estruturas mais complexas, seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução CVM nº 50/2021.

O parâmetro de referência para identificação considera, em regra, participação igual ou superior a 25% do capital social ou patrimônio, podendo ser reduzido em situações de maior risco.

Entretanto, a análise não se limita à participação formal, sendo também considerados elementos de influência relevante, como poder de decisão, controle indireto ou relações contratuais.

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

No contexto dos FIPs, essa análise é particularmente relevante, dada a complexidade das estruturas societárias e a necessidade de compreender quem efetivamente controla ou se beneficia das empresas investidas.

Nos FIDCs, a identificação do beneficiário final pode envolver análise de cedentes e estruturas relacionadas às operações de crédito.

A XMS adota abordagem diligente e proporcional, buscando, dentro de suas atribuições, identificar a estrutura real de controle das contrapartes, sem, contudo, assumir responsabilidades que excedam seu papel na estrutura dos fundos.

As informações são documentadas e atualizadas conforme necessário, sendo utilizadas como base para análise de risco e monitoramento contínuo.

Por fim, o processo de identificação do beneficiário final é elemento-chave para prevenção de práticas ilícitas, garantindo maior transparência e integridade nas operações da gestora.

8. Responsabilidades

As responsabilidades no âmbito da Política de Conheça Seu Cliente (KYC) na XMS são distribuídas de forma estruturada entre as áreas de Distribuição, Controles Internos, Compliance e demais áreas envolvidas no processo de gestão de recursos, garantindo adequada segregação de funções e aderência às exigências regulatórias.

A área de Compliance exerce papel central na implementação, monitoramento e atualização desta política, sendo responsável por assegurar que os procedimentos adotados estejam alinhados à legislação vigente e às melhores práticas de mercado. Entre suas atribuições, destacam-se a supervisão do cumprimento das diretrizes de KYC, a análise de situações atípicas, a condução de investigações internas quando necessário e a interlocução com órgãos reguladores e auto reguladores, como CVM, COAF e ANBIMA.

A área de Distribuição e Controles Internos atua na execução operacional do processo de KYC, incluindo a coleta de informações cadastrais, validação documental e condução de diligências iniciais. Essa área também é responsável por assegurar que as informações coletadas sejam completas, consistentes e atualizadas, bem como por manter os registros organizados e auditáveis.

Adicionalmente, as áreas de gestão e risco participam do processo de forma integrada, contribuindo com a análise das contrapartes sob a ótica de investimento e risco, especialmente no caso de FIPs e FIDCs, nos quais a compreensão das estruturas societárias e operacionais é fundamental para a avaliação adequada.

Os Comitês Internos, especialmente o Comitê de Risco e Compliance, desempenham papel relevante na avaliação de situações mais complexas ou de maior materialidade, deliberando sobre eventuais comunicações a reguladores e definição de medidas mitigadoras.

Todos os colaboradores da XMS são responsáveis por observar as diretrizes desta política, devendo reportar imediatamente qualquer situação que possa representar risco de não conformidade.

Por fim, a alta administração é responsável por assegurar que a estrutura de KYC esteja adequadamente implementada, com recursos suficientes e suporte necessário para seu funcionamento eficaz.

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

9. Monitoramento e Análise de Operações

O monitoramento e análise de operações na XMS são realizados de forma contínua e estruturada, considerando a natureza dos fundos sob gestão e o perfil das contrapartes envolvidas.

No caso dos FIPs, o monitoramento envolve acompanhamento direto das empresas investidas, incluindo análise periódica de demonstrações financeiras, reuniões com a administração, participação em conselhos e avaliação de decisões estratégicas. Esse acompanhamento permite identificar alterações relevantes que possam impactar o perfil de risco das operações, incluindo mudanças societárias, entrada ou saída de sócios e alterações no modelo de negócio.

Nos FIDCs, o monitoramento ocorre com maior frequência, considerando a dinâmica das operações de crédito. Inclui análise da carteira, comportamento de pagamento dos sacados, níveis de inadimplência, garantias e fluxos financeiros. A participação de consultores especializados em crédito contribui para maior robustez das análises.

As operações são avaliadas quanto à sua coerência econômica, compatibilidade com o perfil das contrapartes e aderência aos regulamentos dos fundos.

Eventos relevantes são discutidos em comitês internos, podendo resultar na elaboração de relatórios específicos e na adoção de medidas corretivas ou preventivas.

O monitoramento também incorpora informações provenientes de administradores fiduciários, auditores e prestadores de serviço, garantindo visão integrada e consistente das operações.

10. Pesquisa Reputacional

A pesquisa reputacional constitui componente essencial do processo de KYC na XMS, sendo conduzida de forma direcionada e adaptada à natureza das operações e contrapartes envolvidas.

A análise envolve consultas a bases públicas e privadas, incluindo tribunais estaduais e federais, Receita Federal, juntas comerciais, bureaus de crédito e mídias abertas. Essas fontes permitem identificar eventuais riscos reputacionais, processos judiciais relevantes, inconsistências cadastrais ou outros elementos que possam impactar a avaliação das contrapartes.

Nos FIPs, a pesquisa é direcionada às empresas investidas, seus sócios e administradores, considerando a relevância dessas estruturas para o risco global das operações. Nos FIDCs, a análise é aplicada aos cedentes, sacados e demais participantes das operações de crédito.

A pesquisa pode ser conduzida internamente ou complementada por assessores jurídicos e consultores especializados, especialmente em casos que demandem maior profundidade analítica.

Os resultados são documentados e incorporados ao processo decisório, podendo influenciar a classificação de risco, a intensidade do monitoramento e a necessidade de diligências adicionais.

A atualização da pesquisa ocorre de forma periódica ou sempre que houver eventos relevantes que justifiquem reavaliação.

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

11. Monitoramento Contínuo e Relatórios

O monitoramento contínuo das contrapartes e operações é realizado por meio de análise integrada entre as áreas da gestora, podendo envolver a elaboração de relatórios internos periódicos.

Esses relatórios podem incluir avaliação de risco das contrapartes, análise de eventos relevantes, acompanhamento de alterações societárias e verificação de aderência regulatória.

Os relatórios são apresentados e discutidos em comitês internos, tipicamente em periodicidade mensal ou conforme ocorrência de eventos relevantes, permitindo avaliação colegiada e definição de eventuais medidas.

Adicionalmente, o monitoramento contínuo contempla a interação com administradores fiduciários, auditores e reguladores, garantindo alinhamento das informações e cumprimento das obrigações regulatórias.

Os informes periódicos, incluindo relatórios anuais e comunicações obrigatórias, são considerados parte integrante do processo de monitoramento.

12. Comunicação de Operações Suspeitas

A XMS adota procedimentos estruturados para identificação, análise e comunicação de operações suspeitas, em conformidade com a Resolução CVM nº 50/2021.

As análises são conduzidas pela área de Compliance, podendo envolver o Comitê de Risco e Compliance, especialmente em situações complexas.

As comunicações são realizadas via SISCOAF, com base em análise fundamentada e documentação adequada.

A gestora mantém alinhamento com administradores fiduciários e auditores, garantindo consistência das informações.

13. Sigilo e Tratamento de Informações

A política de sigilo também abrange a vedação expressa de comunicação ao cliente ou a terceiros sobre análises, investigações ou comunicações relacionadas a PLD/FTP, conforme estabelecido na legislação vigente, incluindo a Resolução CVM nº 50/2021. Esse princípio é essencial para preservar a integridade das investigações e evitar qualquer interferência indevida nos processos regulatórios.

Os dados são armazenados em ambiente eletrônico seguro, com mecanismos de proteção contra acessos não autorizados, perda de dados e alterações indevidas. Adicionalmente, são adotadas práticas de backup e redundância, assegurando a disponibilidade das informações para fins operacionais, auditorias e eventuais demandas regulatórias.

A XMS também observa as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que o tratamento das informações esteja alinhado aos princípios de finalidade, necessidade, adequação e segurança.

O compartilhamento de informações com terceiros ocorre apenas quando necessário e dentro dos limites legais, incluindo administradores fiduciários, auditores independentes e reguladores. Nesses casos, a comunicação é realizada de forma estruturada, documentada e rastreável.

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

Por fim, a política de sigilo é reforçada por treinamentos periódicos e disseminação de boas práticas entre os colaboradores, garantindo que todos compreendam a importância da proteção das informações e atuem de forma diligente e responsável no seu tratamento.

14. Treinamento e Capacitação

A XMS mantém programa contínuo de treinamento e capacitação voltado aos temas de KYC, PLD/FTP e governança, reconhecendo que a efetividade dos controles depende diretamente do nível de conhecimento e conscientização dos colaboradores.

O programa de treinamento abrange diferentes níveis de profundidade, conforme a função exercida, incluindo:

- treinamento inicial (onboarding)
- reciclagens periódicas
- atualizações regulatórias
- treinamentos específicos por área

Os conteúdos abordam aspectos regulatórios, conceitos de PLD/FTP, identificação de situações atípicas, procedimentos internos e boas práticas de mercado.

Além disso, o treinamento incorpora elementos práticos, baseados em situações reais enfrentadas pela gestora, permitindo maior aderência à realidade operacional e facilitando a aplicação dos conceitos no dia a dia.

A participação nos treinamentos é registrada e pode ser comprovada por meio de listas de presença, certificados ou registros eletrônicos, garantindo evidência do cumprimento das exigências regulatórias.

Adicionalmente, a XMS incentiva a atualização contínua dos colaboradores por meio de acesso a materiais técnicos, relatórios de mercado e conteúdos produzidos por entidades reguladoras e autorreguladoras.

Os treinamentos também contemplam a evolução dos processos internos, incluindo mudanças decorrentes da formação do grupo econômico com a Próprio Capital, garantindo alinhamento entre as práticas adotadas pelas diferentes estruturas.

Por fim, o programa de capacitação é revisado periodicamente, considerando mudanças regulatórias, evolução das atividades da gestora e identificação de oportunidades de melhoria, assegurando sua efetividade e aderência às melhores práticas.

15. Conheça seu Colaborador e Prestadores

A XMS adota procedimentos estruturados para conhecer e monitorar seus colaboradores e prestadores de serviço, reconhecendo que esses agentes representam elemento fundamental na mitigação de riscos de PLD/FTP.

No caso dos colaboradores, são realizados processos de verificação de integridade no momento da contratação, incluindo análise de histórico profissional, referências e, quando aplicável, consultas a bases públicas.

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

Durante o vínculo com a gestora, os colaboradores são monitorados quanto ao cumprimento das políticas internas, comportamento profissional e aderência às normas regulatórias. Alterações relevantes no padrão de comportamento ou indícios de irregularidades são tratados de forma estruturada, podendo ser levados ao Comitê de Risco e Compliance.

No caso dos prestadores de serviço, incluindo administradores fiduciários, auditores, assessores jurídicos e consultores, são realizadas diligências proporcionais à relevância de sua atuação. Essas diligências podem incluir análise de reputação, histórico de atuação, estrutura operacional e aderência regulatória.

A XMS também mantém monitoramento contínuo desses prestadores, avaliando a qualidade dos serviços prestados, cumprimento de obrigações contratuais e eventuais riscos associados.

A integração com esses agentes permite reforço dos controles internos e maior robustez na governança das operações.

Por fim, os processos de KYC aplicados a colaboradores e prestadores são revisados periodicamente, garantindo sua atualização e aderência às melhores práticas de mercado.

16. Integração com Prestadores e Administrador

A XMS atua de forma integrada com os principais participantes da estrutura dos fundos, incluindo administradores fiduciários, auditores independentes, assessores jurídicos e consultores especializados, reconhecendo que essa integração é fundamental para a efetividade dos controles de KYC e PLD/FTP.

O administrador fiduciário exerce papel central no monitoramento das operações, sendo responsável pelo registro, controle e validação das movimentações financeiras, bem como pela verificação da aderência aos regulamentos dos fundos.

A gestora mantém fluxo contínuo de comunicação com o administrador fiduciário, incluindo o envio de informações relevantes, relatórios e esclarecimentos sobre operações e contrapartes.

Essa comunicação é realizada de forma formal e documentada, garantindo rastreabilidade e suporte para auditorias e supervisão regulatória.

A interação com auditores independentes permite validação adicional das informações e reforço dos controles internos, enquanto os assessores jurídicos contribuem para a análise de estruturas societárias e riscos legais.

Consultores especializados, especialmente no âmbito de crédito, agregam conhecimento técnico e contribuem para maior qualidade das análises.

Essa atuação integrada promove transparência, consistência e alinhamento com as exigências regulatórias.

17. Registro e Rastreabilidade

A XMS mantém sistema estruturado de registro e rastreabilidade das informações relacionadas aos processos de KYC, garantindo transparência, controle e possibilidade de auditoria.

POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

Todos os documentos relevantes são armazenados em ambiente eletrônico seguro, incluindo cadastros, relatórios, memorandos e evidências de diligências.

Os sistemas utilizados permitem controle de versões, identificação de responsáveis e registro de alterações, garantindo integridade das informações.

Os registros são mantidos pelo prazo mínimo exigido pela regulamentação, estando disponíveis para auditorias, administradores fiduciários e reguladores.

Essa estrutura assegura que todas as etapas do processo sejam devidamente documentadas e verificáveis.

18. Avaliação e Revisão Periódica

Esta política é objeto no mínimo de 12 meses ou sempre que necessário, com o objetivo de verificar sua adequação, efetividade e aderência às normas vigentes e melhores práticas de mercado.

Essa avaliação considera:

- evolução regulatória
- mudanças na estrutura da gestora
- características dos fundos sob gestão
- experiências práticas e eventos ocorridos

Os resultados dessas avaliações podem ser refletidos em ajustes na política, nos procedimentos internos e nos processos de monitoramento, sempre de forma proporcional ao porte e à complexidade da gestora.

Adicionalmente, a XMS mantém interação contínua com administradores fiduciários, auditores e entidades autorreguladoras, contribuindo para o aprimoramento contínuo de seus controles e práticas.

Blumenau, SC, 02 de Abril de 2026